



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO Nº 5.675 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE  
DE R\$ 1.850.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.172, de 23 de novembro de 2022,

**D E C R E T A:**

Art.1º – São abertos créditos, no montante de R\$ 1.850.000,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta mil reais) em suplementação às dotações do orçamento vigente, a seguir especificadas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 – UNIDADE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

23.691.0006.2018 - Fortalecimento de Empresas:

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuição R\$ 500.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

02 – UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0012.2084 - Conservação e Pavimentação das Vias do Município:

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

07 – UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL

06.181.0014.2095 - Fortalecimento de Parcerias com Instituições de Segurança Pública:

4.4.50.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 350.000,00

**TOTAL GERAL..... R\$ 1.850.000,00**

Art. 2º – Os créditos autorizados no Artigo anterior, serão atendidos com as seguintes reduções de dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas:

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 770.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 325.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias – Pessoa Civil R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 200.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 45.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ R\$ 20.000,00

|   |                |
|---|----------------|
| 3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio-Alimentação                                | R\$ 100.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas             | R\$ 20.000,00  |
| 3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                  | R\$ 20.000,00  |
| 3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições                        | R\$ 20.000,00  |
| 01.031.0001.2003 - Auxílio Financeiro aos Servidores em Curso Superior: |                |
| 3.3.90.18.00.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes                    | R\$ 20.000,00  |

**TOTAL GERAL..... R\$ 1.850.000,00**

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Fazenda  
Portaria 1.321/2023

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria 1827/2021